MENSAGEM DE LEI Nº 373/2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 526.323,89 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos),** referente Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- ***R$ 473.691,50*** (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) oriundos do Convênio n° 061/2022/PGE/DER-RO para custear recuperação (revestimento primário) de 35,844 Km de estradas vicinais, com contrapartida de R$ 52.632,39 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), celebrado entre a o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO;

Justifica-se a necessidade da suplementação por anulação ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP , tendo em vista que foi solicitado abertura no elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, no entanto por se tratar de execução direta a Secretaria irá executtar no elemento de despesa 4.4.90.30.00 – Material de Consumo, conforme demonstrativo no anexo I e II.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 03 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 03/04/23
HORA 14:01

PROJETO DE LEI Nº 42 /2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 526.323,89 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos),** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente a Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

I. ***R$ 473.691,50*** (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) oriundos do Convênio n° 061/2022/PGE/DER-RO para custear recuperação (revestimento primário) de 35,844 Km de estradas vicinais, com contrapartida de R$ 52.632,39 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), celebrado entre a o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1°, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se parcialmente a Lei 1.807 de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1243 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 473.691,50
FICHA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (CONTRAPARTIDA)	R$ 52.632,39
TOTAL	**R$ 526.323,89**

TOTAL GERAL .....R$ 526.323,89

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1243 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 473.691,50
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$ 52.632,39
TOTAL	**R$ 526.323,89**

TOTAL GERAL .....R$ 526.323,89

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município